



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 778, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Art. 10 da [Portaria PR-RJ Nº 553/2017](#) que dispõe sobre a realização de inventário anual nos gabinetes da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a [Portaria PR-RJ Nº 553/2017](#) (Publicada no DMPF-e Nº 83 – Administrativo de 08 de maio de 2017, página 18) que dispõe sobre a realização de inventário anual nos gabinetes da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 10 da [Portaria PR-RJ Nº 553/2017](#) que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O relatório do inventário anual deverá ser encaminhado à Coordenadoria Jurídica da PR/RJ no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da sua realização.”

Art. 2º Dê-se ciência aos Exmos. Srs. Procuradores da República da PR/RJ, ao Sr. Coordenador de Administração, ao Sr. Coordenador de Informática, e à Sra. Coordenadora Jurídica.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jun. 2017. Caderno Administrativo, p. 68.](#)**